

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO, CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA CONTADOR, EDSON ANTONIO GOMES CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Douradina-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Setembro a Outubro/2019 - 6º Bimestre/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná DECRETO Nº 5.270/2019 SUMULA: A Adjuca e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Paraná DECRETO Nº 154/2019 REF: Pregão, 45/2019 HONOLGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 23 de julho de 2019

Município de Guairá ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2019 Edital do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL Estado do Paraná ERRATA DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 517/2019 Ementa: Declara REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Concursação Pública nº 009/2019

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94 Fone: (41) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DO ENSINO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS

RECEITAS DO FUNDEB
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB
DESPESAS DO FUNDEB
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
46- (+) PROGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATE O PERÍODO
47- (-) PAGAMENTOS DE RECURSOS ATE O PERÍODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.274/2019
DATA: 27/11/2019
SÚMULA: Altera Comissão Permanente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.275/2019
DATA: 27/11/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

PLANO PREVIDENCIÁRIO
EXERCÍCIO
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a)-(b)

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE
DESPESAS COM SAÚDE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS

PLANO FINANCEIRO
EXERCÍCIO
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a)-(b)

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE
DESPESAS COM SAÚDE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
46- (+) PROGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATE O PERÍODO
47- (-) PAGAMENTOS DE RECURSOS ATE O PERÍODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.276/2019
DATA: 27/11/2019
SÚMULA: Altera Comissão Permanente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.277/2019
DATA: 27/11/2019
SÚMULA: Altera Comissão Permanente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE
DESPESAS COM SAÚDE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO
DESPESAS COM SAÚDE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS COM SAÚDE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 179/2019
O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 179/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaira-PR, a seguir:

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 179/2019
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão acessar através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos de Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 179/2019
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão acessar através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos de Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 296/2019
DATA: 27/11/2019
EMENDA: denomina João Gracino, o Centro Municipal de Educação Infantil lotado no lote Institucional 1 do loteamento Mutirão I II e III - COHAPAR - Vila Alta no município de Guaira, Estado do Paraná.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO. Includes sub-tables for RECEITAS and DESPESAS.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO. Includes sub-tables for RECEITAS and DESPESAS.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO. Includes sub-tables for RECEITAS and DESPESAS.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO. Includes sub-tables for RECEITAS and DESPESAS.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO. Includes sub-tables for RECEITAS and DESPESAS.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO. Includes sub-tables for RECEITAS and DESPESAS.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO. Includes sub-tables for RECEITAS and DESPESAS.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO. Includes sub-tables for RECEITAS and DESPESAS.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, and TOTAL. It lists various revenue and expense categories and their corresponding amounts.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

Table showing economic categories for revenue and expenses, including Despesas Correntes, Despesas de Capital, and others.

Table showing economic categories for revenue and expenses, including Despesas Correntes, Despesas de Capital, and others.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Table showing economic categories for revenue, including Recotas Correntes, Recotas de Capital, and others.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Table showing economic categories for expenses, including Despesas Correntes, Despesas de Capital, and others.

Table showing economic categories for expenses, including Despesas Correntes, Despesas de Capital, and others.

Table showing economic categories for expenses, including Despesas Correntes, Despesas de Capital, and others.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Table showing economic categories for revenue, including Recotas Correntes, Recotas de Capital, and others.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo II, da Lei nº 4.320/64

Table showing economic categories for revenue, including Recotas Correntes, Recotas de Capital, and others.

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

Table with multiple columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, VALOR, Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações, Total. Includes summary sections for 'RESUMO GERAL' and 'MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES'.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná. Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função. Anexo VI da Lei nº 4.320/64. Includes sub-sections for 'Programa de Trabalho' and 'Programa de Trabalho de Governo'.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná. Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa. Anexo VII da Lei nº 4.320/64. Includes sub-sections for 'Programa de Trabalho' and 'Programa de Trabalho de Governo'.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná. Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa. Anexo VIII da Lei nº 4.320/64. Includes sub-sections for 'Programa de Trabalho' and 'Programa de Trabalho de Governo'.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Av. Coronel Otávio Tosta, 383 - Guairá - PR. Fone: 3642 8660. RESOLUÇÃO Nº 12/2019. Síntese: Aprova Plano de Aplicação referente Deliberação Nº 084/2019 - CEDCA - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Av. Coronel Otávio Tosta, 383 - Guairá - PR. Fone: 3642 8660. RESOLUÇÃO Nº 13/2019. Síntese: Aprova Plano de Aplicação referente Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 12/2019.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Executivas, Despesas Operacionais, Despesas de Capital, Despesas de Pessoal, Despesas de Material, Despesas de Serviços, Despesas de Manutenção, Despesas de Investimentos, Despesas de Transferências, Despesas de Outros Recursos.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Executivas, Despesas Operacionais, Despesas de Capital, Despesas de Pessoal, Despesas de Material, Despesas de Serviços, Despesas de Manutenção, Despesas de Investimentos, Despesas de Transferências, Despesas de Outros Recursos.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Executivas, Despesas Operacionais, Despesas de Capital, Despesas de Pessoal, Despesas de Material, Despesas de Serviços, Despesas de Manutenção, Despesas de Investimentos, Despesas de Transferências, Despesas de Outros Recursos.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019. Tabela de despesas por exercício.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019. Tabela de receitas por exercício.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA. 11/2018 A 10/2019. Tabela de evolução da receita realizada nos últimos 12 meses.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ORÇAMENTO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. Tabela de restos a pagar.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. Tabela de receitas e despesas de crédito e capital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0194/2019. Objeto: contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços médicos em regime de urgência e emergência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0195/2019. Objeto: contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços médicos em regime de urgência e emergência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0196/2019. Objeto: contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços médicos em regime de urgência e emergência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0197/2019. Objeto: contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços médicos em regime de urgência e emergência.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná DECRETOS Nº 01/2019, Nº 02/2019, Nº 03/2019, Nº 04/2019, Nº 05/2019, Nº 06/2019, Nº 07/2019, Nº 08/2019, Nº 09/2019, Nº 10/2019, Nº 11/2019, Nº 12/2019, Nº 13/2019, Nº 14/2019, Nº 15/2019, Nº 16/2019, Nº 17/2019, Nº 18/2019, Nº 19/2019, Nº 20/2019, Nº 21/2019, Nº 22/2019, Nº 23/2019, Nº 24/2019, Nº 25/2019, Nº 26/2019, Nº 27/2019, Nº 28/2019, Nº 29/2019, Nº 30/2019, Nº 31/2019, Nº 32/2019, Nº 33/2019, Nº 34/2019, Nº 35/2019, Nº 36/2019, Nº 37/2019, Nº 38/2019, Nº 39/2019, Nº 40/2019, Nº 41/2019, Nº 42/2019, Nº 43/2019, Nº 44/2019, Nº 45/2019, Nº 46/2019, Nº 47/2019, Nº 48/2019, Nº 49/2019, Nº 50/2019, Nº 51/2019, Nº 52/2019, Nº 53/2019, Nº 54/2019, Nº 55/2019, Nº 56/2019, Nº 57/2019, Nº 58/2019, Nº 59/2019, Nº 60/2019, Nº 61/2019, Nº 62/2019, Nº 63/2019, Nº 64/2019, Nº 65/2019, Nº 66/2019, Nº 67/2019, Nº 68/2019, Nº 69/2019, Nº 70/2019, Nº 71/2019, Nº 72/2019, Nº 73/2019, Nº 74/2019, Nº 75/2019, Nº 76/2019, Nº 77/2019, Nº 78/2019, Nº 79/2019, Nº 80/2019, Nº 81/2019, Nº 82/2019, Nº 83/2019, Nº 84/2019, Nº 85/2019, Nº 86/2019, Nº 87/2019, Nº 88/2019, Nº 89/2019, Nº 90/2019, Nº 91/2019, Nº 92/2019, Nº 93/2019, Nº 94/2019, Nº 95/2019, Nº 96/2019, Nº 97/2019, Nº 98/2019, Nº 99/2019, Nº 100/2019.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI FERREIRO, casado, portador do RG nº 3.132.712-1/SSP/PR, e o CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, na qualidade de CONTRATADA a empresa AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, inscrita no CNPJ nº 15.909.240/0001-02, com sede à AV. MARCONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 38, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ... portador do RG nº 57327959-1 e CPF/MF nº 077.927.711-37, residente e domiciliado à , resolvem firmo o presente Termo Aditivo de Compras, firmado com o apoio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 60/2018, Processo nº 144, data da homologação da licitação 23/11/18. Constitui como objeto do presente a contratação de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO A SER CONCEDIDO COM BASE NA TABELA ANF, REGIÃO UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, E AQUISIÇÃO DE ARLA A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
 Clausula Primeira – Da Vigência
 Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 125/2018, até 26/12/2019 contados a partir da data 27/11/2019, com fundamento no art. 5º, II, da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
 Clausula Segunda – Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa e nove reais), que serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
 Clausula Terceira – Das Ratióificações
 Oportunamente ratificadas as condições e cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Clausula Quarta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 27/11/19.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RESUMO - ANEXO II (RF, art. 53, inciso II, "c")

RECEITAS	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR
			Até o Bimestre (a) (b) (%)	Até o Período (c) (d) (%)	Até o Período (e) (f) (%)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.880.110,00	64.880.110,00	17.035.302,00	25,95%	47.844.808,00	26.135.302,00
RECEITAS CORRENTES	64.880.110,00	64.880.110,00	17.035.302,00	25,95%	47.844.808,00	26.135.302,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.306.120,00	17.306.120,00	10.807.202,00	62,46%	6.508.918,00	10.797.202,00
Impostos	17.306.120,00	17.306.120,00	10.807.202,00	62,46%	6.508.918,00	10.797.202,00
Taxas	91.842,00	91.842,00	91.842,00	100,00%	0,00	91.842,00
Contribuição de Melhoria	91.842,00	91.842,00	91.842,00	100,00%	0,00	91.842,00
CONTRIBUIÇÕES	1.402.240,00	1.402.240,00	1.208.400,00	86,14%	193.840,00	203.840,00
Contribuições Sociais	1.402.240,00	1.402.240,00	1.208.400,00	86,14%	193.840,00	203.840,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Contribuições Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e Formação Profissional	1.402.240,00	1.402.240,00	1.208.400,00	86,14%	193.840,00	203.840,00
Contribuição para o Cuiabio do Serviço de Iluminação Pública	170.860,00	170.860,00	170.860,00	100,00%	0,00	170.860,00
Esgaotamento do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Valores Mobiliários	371.980,00	371.980,00	137.540,00	36,98%	234.440,00	401.980,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Explicação de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Explicação do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Cessão de Uso	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	370.860,00	370.860,00	1.000,00	0,27%	369.860,00	730,860,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.700,00	1.700,00	1.000,00	58,82%	2.000,00	700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Serviços e Atividades Industriais, de Energia Elétrica, de Gás e de Águas	369.160,00	369.160,00	0,00	0,00%	369.160,00	0,00
TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	46.783.730,00	47.902.440,00	1.980.460,00	4,15%	45.921.980,00	11.980.460,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.114.420,00	22.100.000,00	2.400.000,00	11,31%	19.700.000,00	2.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.170.370,00	17.170.370,00	2.004.220,00	11,66%	15.166.150,00	2.004.220,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.458.000,00	4.458.000,00	1.229.570,00	27,59%	3.228.430,00	2.229.570,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências de Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.224.000,00	10.224.000,00	10.224.000,00	100,00%	0,00	10.224.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.920,00	8.920,00	18.000,00	201,80%	11.120,00	11.120,00
Multas Administrativas, Contribuições e Indenizações	8.920,00	8.920,00	2.370,00	26,57%	6.550,00	4.450,00
Contribuições, Restituições e Restoramentos	0,00	0,00	7.260,00	181,50%	7.260,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.920,00	9.920,00	19.270,00	193,25%	10.320,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.800,00	12.115.460,00	176.170,00	3,66%	11.939.290,00	11.939.290,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
RECEITA DE BENS	4.800,00	12.115.460,00	176.170,00	1,45%	11.939.290,00	11.939.290,00
Alienação de Bens Móveis	24.220,00	24.220,00	0,00	0,00%	11.939.290,00	11.939.290,00
Alienação de Bens Imóveis	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00%	11.939.290,00	11.939.290,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
TRANSFERRÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.190.220,00	100.750,00	8,47%	1.089.470,00	98.720,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.115.240,00	175.420,00	1,57%	10.939.820,00	175.420,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências de Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Incorporação de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RESUMO - ANEXO III (RF, art. 53, I, inciso III)

RECEITAS	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.393,10	311.912,06	-261.518,96
Receta de Alenação de Bens Móveis	24.620,00	157.500,00	-132.880,00
Receta de Alenação de Bens Imóveis	23.389,00	149.930,65	-126.541,65
Receta de Alenação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receta de Rendimento de Aplicações Financeiras	2.384,10	5.481,41	-3.097,31

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RESUMO - ANEXO III (RF, art. 53, I, inciso III) - Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (b) - (d) - (e)	SALDO A PAGAR (b) - (d) - (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.380,40	86.066,95	86.066,95	86.066,95	0,00	0,00	54.313,45
Despesa de Capital	140.380,40	86.066,95	86.066,95	86.066,95	0,00	0,00	54.313,45
Despesa de Alenação de Bens Móveis	140.380,40	86.066,95	86.066,95	86.066,95	0,00	0,00	54.313,45
Despesa de Alenação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Alenação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RESUMO - ANEXO III (RF, art. 53, I, inciso III) - Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A PAGAR
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.393,10	311.912,06	311.912,06	311.912,06	311.912,06	0,00	0,00
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.620,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (III)	23.389,00	149.930,65	149.930,65	149.930,65	149.930,65	0,00	0,00
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (V)	2.384,10	5.481,41	5.481,41	5.481,41	5.481,41	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RESUMO - ANEXO III (RF, art. 53, I, inciso III) - Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A PAGAR
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.393,10	311.912,06	311.912,06	311.912,06	311.912,06	0,00	0,00
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.620,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (III)	23.389,00	149.930,65	149.930,65	149.930,65	149.930,65	0,00	0,00
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALENÇAÇÃO DE ATIVOS (V)	2.384,10	5.481,41	5.481,41	5.481,41	5.481,41	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RESUMO - ANEXO III (RF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISO ATUALIZADO	Até o Bimestre / 2019		
		RECEITAS REALIZADAS (a)	% (b) = (a) / (b) x 100	RECEITAS REALIZADAS (c)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.135.382,29	17.035.302,00	29,82%	40.100.080,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.800,00	176.170,00	3,66%	11.939.290,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (III)	11.054.250,00	11.939.290,00	10,79%	11.939.290,00
RECEITAS DE OUTROS RECURSOS (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (I + II + III + IV)	73.049.632,29	29.150.762,00	39,78%	64.078.660,29
DESPESAS PRIMÁRIAS	73.049.632,29	29.150.762,00	39,78%	64.078.660,29
DESPESAS CORRENTES (I)	64.880.110,00	64.880.110,00	100,00%	64.880.110,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.800,00	12.115.460,00	251,37%	11.939.290,00
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS (III)	2.369.522,29	2.369.522,29	100,00%	2.369.522,29
DESPESAS DE OUTROS RECURSOS (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (I + II + III + IV)	73.049.632,29	79.364.092,29	107,28%	79.364.092,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Atos da Lei (I) - (II) - (III) - (IV) + (V)	0,00			

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAJEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Includes sub-totals and total revenue.

RESUMO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE TAJEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RESUMO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS DO FUNDEB. Detailed breakdown of revenue from FUNDEB.

RESUMO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns: PLANO FINANCEIRO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS. Financial and expenditure details.

RESUMO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns: DEPENDENTES DAS AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DEPENDENTES DAS AÇÕES TÍPICAS DE MDE - MDE. Budgetary breakdown for MDE actions.

RESUMO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns: DEPENDENTES DAS AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - MDE. Budgetary breakdown for MDE actions.

RESUMO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns: CONTROLAR DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. Financial availability and balance sheet.

RESUMO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns: CONTROLAR DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. Financial availability and balance sheet.

RESUMO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12929/2019
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO 05/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 028/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12929/2019
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO 05/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 028/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.

RESOLUÇÃO 021/2019
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão - Incentivo CMDCA - Município de Tapira - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAJEJARA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 797/2018 - CNPJ 21.226.693/0001-89

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAJEJARA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 797/2018 - CNPJ 21.226.693/0001-89

RESOLUÇÃO 021/2019
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão - Incentivo CMDCA - Município de Tapira - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAJEJARA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 797/2018 - CNPJ 21.226.693/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1780/2019

SÚMULA: Autoriza a venda e desafetação de bens móveis, veículos, máquina do patrimônio Municipal de Terra Roxa - PR e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Público comum, na forma do artigo 22, § 5º da Lei 8.666/93, e a promover a desafetação dos seguintes bens de propriedade do Município de Terra Roxa - PR: A - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 4P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas AUY-9076, RENAVAN nº 450036669, ano e modelo de fabricação 2011/2012, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 7423. O veículo encontra-se em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 13.000,00 (treze mil reais).

B - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas ARL-9884, RENAVAN nº 151681973, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4402. O veículo encontra-se em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 9.000,00 (nove mil reais).

C - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas AOX-2750, RENAVAN nº 120651602, ano e modelo de fabricação 2008/2009, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4414. O veículo encontra-se com junta de cabeçote queimada em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
D - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas ARL-7861, RENAVAN nº 151866813, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4408. O veículo encontra-se em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

E - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas ARL-7860, RENAVAN nº 1518197132, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4402. O veículo encontra-se com problemas na embreagem, mas no geral está em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

F - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas ARL-7858, RENAVAN nº 151869510, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4405. O veículo encontra-se com bancos quebrados, necessário a troca do capô, pára-choque também estando no geral em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

G - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas ARL-7855, RENAVAN nº 151864705, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4407. O veículo encontra-se com problemas nos freios, necessário a troca da caixa de câmbio e do câmbio. Valor mínimo para alienação: R\$. 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

H - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas ARL-7853, ROVAN nº 1518197132, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4404. O veículo encontra-se com problema no cabeçote, não está rodando estando em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

I - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas ANM-9718, RENAVAN nº 877504743, ano e modelo de fabricação 2006/2006, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4383. O veículo encontra-se em sem motor e faltando peças e componentes e em más condições de uso e conservação. Valor mínimo para alienação: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

J - 01 RENAULT MASTER RONTAN AMB, combustível diesel, cor: branca, placas AL1-4554, RENAVAN nº 827336942, ano e modelo de fabricação 2004/2004, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 8167. O veículo encontra-se com sem o motor, faltando peças e componentes e em más condições de uso e conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 8.000,00 (oito mil reais).

K - 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor: branca, placas AEA-5584, RENAVAN nº 190863102, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4457. O veículo encontra-se com problemas no motor estando em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

L - 01 FIAT/DUCATO MARTHICAR 16, combustível diesel, cor: branca, placas ATY-3949, RENAVAN nº 325532265, ano e modelo de fabricação 2011/2011, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 182. O veículo encontra-se com problemas no cabeçote, não está em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

M - 01 Moto HONDA/CB TITAN 125 KS, 2P, combustível gasolina, cor: azul, placas AJU-8415, RENAVAN nº 195022696, ano e modelo de fabricação 2001/2001, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 4454. O veículo encontra-se com problemas no motor e em más peças, estando em ruim estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
N - 01 Moto HONDA/XLR 125 KS, 2P, combustível gasolina, cor: preta, placas AJV-3575, RENAVAN Nº76116613, ano e modelo de fabricação 2001/2001, plaqueta de identificação de patrimônio nº 4487. O veículo encontra-se com motor fundido estando em ruim estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$.1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
O - 01 ICHTICEN CAI FALLAS 20 EA FV 143 CV, combustível etanol/gasolina, cor: preta, placas ARL-5236, RENAVAN Nº143625187, ano e modelo de fabricação 2009/2009, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 10275. O veículo está com problemas na embreagem, necessitando da troca da mesma, mas no geral se encontra em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
P - 01 PA CARREGADEIRA marca KOMATSU, combustível diesel, cor: amarela/cinza, modelo WA180-18, ano 09/00 com pneus 17-25-25 com plaqueta de identificação nº 8173. O veículo encontra-se com problemas de transmissão, vazamentos, dentro outro problemas, sendo assim estando em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$. 55.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º A alienação será precedida de avaliação prévia, realizada por Comissão de cinco membros que será designada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O valor mínimo de alienação deverá atender ao relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Terra Roxa – Paraná
RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ações e Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR do município de Terra Roxa.
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o disposto do artigo 86 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurará a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

Considerando o disposto da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em que em data de 21 de novembro de 2019, sob a ata nº 27/2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em plenário, o Conselho Municipal concede parecer favorável, aprovando integralmente o Termo de Ações da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Artigo 2º - Após análise e deliberação em plenário, o Conselho Municipal concede parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 21 de novembro de 2019.
Solanje Sanches
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 198/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 126/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019.

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 198/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 126/2019, o seguinte: empresários, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurará a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

Considerando o disposto da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em que em data de 21 de novembro de 2019, sob a ata nº 27/2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em plenário, o Conselho Municipal concede parecer favorável, aprovando integralmente o Termo de Ações da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Artigo 2º - Após análise e deliberação em plenário, o Conselho Municipal concede parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 21 de novembro de 2019.
Solanje Sanches
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Adjucação
Processo nº. 198/2019
Licitação nº. 126/2019
Modalidade: 6 - Prego
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PÓSTES PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS E DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste prego, e considerando o fato de que o representante legal presente à licitação pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste prego, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Nome Itens
LINDOMAR BORGES MIRANDA 00759743983 1
R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)
Endereço, com furo no art. 38, do VII, da Lei nº. 8.666/93, submeteros os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

E o preceito, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 27 de novembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

Portaria nº 12559/2019

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DATA REGISTRO DE PREÇO Nº 404/2019

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019
DATA ATÁ REGISTRO DE PREÇO: 27 de novembro de 2019.

ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, inscrito no CNPJ/MF nº 75.767.040/0001-70, neste ato representada pelo Sr(a) prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 91.385.779-88

DETECTORA: LINDOMAR BORGES MIRANDA 00759743983, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 7.558.782/0001-46, neste ato representada pelo Sr. LINDOMAR BORGES MIRANDA, Prefeito Municipal, Administrador, portador do RG/CIR nº 779.937-0 e no CPF/MF nº 007.597.439-83, com endereço à RUA APARECIDA FURLAN DE MOURA, 167, HALABI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PÓSTES PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS E DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

PREÇO: Pela execução dos serviços, ao ORGAO GERENCIADOR, pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ
Em atendimento à Lei nº 022/2001, regulamentada pelo Decreto nº. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o Relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagadores efetuados no curso de outubro de 2019.

ITEM	FABRICADOR	DATA PAGTA	VLR. PAGO	HISTORICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	2019/09	1.277.822,28	PAGAMENTO DE PAGAMENTO
2	PRENHEIRA, PRES. ACE. S. T. 132	2019/09	968.861,19	ENCARGOS SOCIAIS LAROCI, ASSALVAZ, S&P
3	LIANARES CONSTRUTORA E INSTAURADORA LTDA	2019/09	266.342,80	CONTRATAÇÃO CONSULTORIA, PORTA, PAREDE DE MÁRMORE, CASCAS POPULARES
4	A. M. COBRISA, SERVIÇOS - EPP	2019/09	194.851,00	FORNECIMENTO DE COLTA DO LÍNG. USINARIA LIRIANA E SERVIÇOS GRÁFICOS
5	PRETORIA DO TREVO LTDA	2019/09	191.154,00	CONTRATAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
6	REPORE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2019/09	151.490,00	ADQUIÇÃO DE VEICULOS PARA SAIR, EDUCACAO E CONSULTA TUTORIAL
7	INDUSTRIAS JACQUE E SILVA LTDA	2019/09	94.127,00	CONTRATAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS
8	JOÃO P. F. FERREIRA & CIA LTDA ME	2019/09	81.370,00	MANUTENÇÃO E ARRUMACAO DO PRD SEGURANCA DE CARGAS
9	TERRA TURM TRANSPORTE LTDA	2019/09	88.784,77	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ANDARILHOS SECRETARIAS
10	CONDOMINIO INTERNACIONAL SANA OESTE	2019/09	84.203,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
11	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2019/09	77.616,00	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL DO SERVIDOR
12	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	2019/09	68.706,00	ADQUIÇÃO DA DIVIDA J. JUDIC.
13	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	2019/09	62.848,00	CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
14	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE TERRA ROXA	2019/09	65.000,00	PAGAMENTO ESCOLA PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS
15	INDICI, ROTONDI & CIA LTDA	2019/09	64.781,90	ADQUIÇÃO DE CONCRETOS PARA OS VEICULOS E MANGUELOS
16	ATAILAC MOURA CONSTRUTORA LTDA	2019/09	62.229,00	MANUTENÇÃO DE CANTINA, MANGUE E MANUTENÇÃO DE VEICULOS
17	PORTO DE MOURA SADA PAULO LTDA	2019/09	60.132,00	MANUTENÇÃO DE VEICULOS
18	FRANCO DO BRASIL S.A	2019/09	59.368,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
19	MAR REBELO - ME	2019/09	41.373,00	MANUTENÇÃO DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MANEJO DE TERRA ROXA
20	BOLIMED - ARTIGOS HOSPITALARES	2019/09	20.137,00	ADQUIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA
21	AVY CLÍNICA MÉDICA LTDA	2019/09	32.820,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
22	AVY CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	2019/09	28.890,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
23	FORNADORA BRASIL S.A.	2019/09	29.818,00	SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
24	TOLEDO MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - ME	2019/09	24.650,00	ADQUIÇÃO DE VEICULO DE MANUTENÇÃO DE MANEJO DE TERRA ROXA
25	JACOBI & WIEBECKE CONSTRUTORA E ENGENHEIRA S/A	2019/09	23.622,00	CONTRATAÇÃO PARA ELABORACAO DOS PROJETOS DE EXECUCAO
26	AVITEUA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO ESPORTE	2019/09	21.790,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BARRA DE ESPORTE E RECREACAO
27	VAL - COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	2019/09	21.718,00	SERVIÇOS ALIMENTARES E MATERIAS DE LIMPEZA
28	ALTAIR ANTONIO ME	2019/09	20.284,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MANEJO
29	IMP SISTEMAS LTDA	2019/09	20.137,00	ADQUIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA
30	MAGNINI FERNANDES LTDA ME	2019/09	19.721,00	SERVIÇOS DE CHAMADA DE MANGUE PARA SECRETARIA DE SAUDE
31	COMPARNA DE MANUTENÇÃO DO PARANÁ	2019/09	19.399,10	CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
32	VY TREVE ENTRETELE	2019/09	18.047,00	ADQUIÇÃO DE CÂMERAS DE AR - FINEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS
33	HEF CONTROL, MICROPLASTICA LTDA ME	2019/09	17.139,00	PAGAMENTO DOS INTERFERENCIAS DE ALUGU DO VEICULO E SUP. ADM.
34	R. CARVALHO OLIVEIRA	2019/09	15.101,10	CONTRATAÇÃO DE MANEJO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS
35	GONZALEZ RODRIGUES CLINICA MEDICA - EIRELI ME	2019/09	13.020,00	SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
36	MELLIAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	2019/09	18.821,00	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
37	MARCO DO BRASIL S.A	2019/09	16.733,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
38	LIAMIS F. SIMAS ME	2019/09	16.280,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
39	ALZAN BEITTI TORRES ROJANO - SERRA HERI	2019/09	16.842,00	INSTALAÇÃO DE FERRAMENTAS DE FINEIS PARA OS CORRIDORES DO AUTOCENTRO
40	AVY CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	2019/09	14.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
41	R. RODRIGUES - CLINICA MEDICA	2019/09	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
42	A. HENRADO MARTINI EIRELI EPP	2019/09	14.007,00	MANUTENÇÃO DE CONTRATO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS
43	FORNADORA BRASIL S.A.	2019/09	12.848,00	SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
44	GONZALEZ RODRIGUES CLINICA MEDICA - EIRELI ME	2019/09	13.020,00	SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
45	FRANCO DO BRASIL S.A	2019/09	12.500,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
46	IMPRESO PRENSAS DOS CAMPOIS	2019/09	11.285,00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PASSAGENS, A PAGINETS SA SAUDE
47	IMP ESTRUTURAS PARA VEICULOS LTDA ME	2019/09	11.278,00	ADQUIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA LANTERNAS
48	C. O. CA DA SILVA ALBERTO	2019/09	10.266,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MANEJO
49	ENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	2019/09	10.875,00	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE SECRETARIA, COMERCIO E PESSOAL
50	CRISTIANO MAGALHAES DE SOUZA DE CAMARGO	2019/09	10.529,00	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO PARA MANEJO DE BARRILÓMULOS TRILHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019
REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENSÃO

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 13/12/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Prego Presencial nº 135/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E MANCHAÇO, EM PNEUS DIVERSOS, PERTENCENTES À VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, no valor máximo de R\$.442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais), de acordo com especificações no Edital.

Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Presidente do Conselho Siba, nº 05, em endereço comercial, situado na Rua 12, no dia 13/30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terroxxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 27/11/2019.
GERSON GIOMBELLI
SECRETARIO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1780/2019

SÚMULA: Autoriza a venda e desafetação de bens móveis do patrimônio Municipal de Terra Roxa -PR e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Público comum, na forma do artigo 22, § 5º da Lei 8.666/93, e a promover a desafetação dos seguintes bens de propriedade do Município de Terra Roxa -PR, conforme acervo fotografico constante no Anexo I parte integrante desta Lei, sendo os seguintes bens:
Etiqueta Descrição
432 Mesa para computador em ferro e mdf cinza
433 Mesa para computador em ferro e mdf cinza
479 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em couvrin preto
499 Monitor de vídeo positivo 20 polegadas modelo 2043 swplus
709 Televisor Panasonic 20 polegadas

499 Armário em aço cinza com 02 portas
710 Fogão a gás industrial 06 bocas com forno brey
Fogão a gás industrial 06 bocas com forno
1593 Mesa para refetório em madeira
Estante de aço cinza com 05 prateleiras
7126 Mesa para computador em ferro e fórmica cinza
1728 Mesa para computador em ferro e fórmica cinza
Aparelho de dvd misti com karaoke
1791 Caixa de som amplificada Grisolto modelo jpl-80
1910 Monitor de vídeo aco 14 polegadas

2051 Microcomputador amd semonte 2600, 1.84ghz, 256mb
2061 Monitor de vídeo positivo 14 polegadas
2103 Mesa para professor em ferro preto e fórmica
2193 Monitor de vídeo positivo 15 polegadas modelo po15v1068
2315 Impressora Hp DeskJet modelo 4480
2316 Mesa para escritório em ferro preto e fórmica cinza e mdf 02 gavetas com chave

2316 Televisor LG 42 polegadas modelo 42m543c
2317 Impressora Samsung modelo scx-4623i
2345 Armas, no caso está em satisfatório estado de conservação e com chave puxador em ferro cromado
Arário em madeira 02 portas de cor em couvrin preto
Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em couvrin preto
Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em couvrin preto
Centrifuga de roupas nina Soft Muller



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
CNPJ/MF n.º 78.120.219/0001-11

ATA N.º 026/2019 DE SESSÃO ORDINÁRIA, da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná. Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, às 19h00min, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, sob a Presidência da Vereadora JESSICA DA COSTA SERRA, e com a presença de todos os Vereadores: GILMAR ELDOR BLOCH, KLEBER FRANCISCO CARVALHO, CARLOS ADELSON DINIZ, GENIVALDO MAGNONI BORTOLI, JOEVA ALVES DE MATOS e MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA.

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 079/2019 – PMU.

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 079/2019 – PMU, que tem por a aquisição de 01(um) veículo, tipo passageiro, ano de fabricação 2019, cor preta, motor kmk, zero quilômetro, para atender as necessidades do Conselho Tutelar, desta Município, conforme deliberação nº 107/2017 do CEDCA/PR, para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 25 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2019 DO CONTRATO Nº 266/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3422 de 27 de Novembro de 2019.

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA: "Cria Zona de expansão urbana descontinua no Distrito de Marabá e dá outras providências"

Art. 1.º Fica acrescida ao perímetro urbano do Distrito de Marabá, Município de Tuneiras do Oeste, e consequentemente decretado a descontinuidade do perímetro urbano de Marabá, no Município de Tuneiras do Oeste, com o seguinte Lei:

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUNEIRAS DO OESTE, 27 de novembro de 2019.

TAKEFESI SAKURADA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MEPP/PMPEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA/EMPRESA LOCAL

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 079/2019 – PMU.

UMUARAMA, 25 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato: Prestação de Serviços nº 024/2019
Objeto: Fundação Cultural de Umuarama.

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 079/2019 – PMU.

UMUARAMA, 25 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO

CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº062/2019 de 13 de setembro de 2019, comunica aos interessados a abertura do Edital de Chamada Pública nº 004/2019, que tem por objetivo o credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços junto ao Município de Xamburé, Estado do Paraná na área de Assistência Social, quanto às funções de: Facilitador Social área de apoio à Inclusão Social e Defesa Social, área de apoio ao Trabalho Social, área de atendimento a pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social pelo período de 12(doze) meses, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, para o seguinte Serviço: Área – Social. Facilitador Social na área de inclusão social na Rede Atividade Cidadã, visando a inclusão, qualificação profissional, orientação e capacitação, habilitação, inclusão e desenvolvimento.

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 079/2019 – PMU.

UMUARAMA, 25 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.272/2019

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 079/2019 – PMU.

UMUARAMA, 25 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.273/2019

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 079/2019 – PMU.

UMUARAMA, 25 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

representando cerca de 55% de economia, o maior valor em porcentagem devotado até o hoje. Falou sobre os desafios que enfrentou no cargo, por ser muitas vezes a pessoa responsável por lidar com as demandas administrativas, com trabalho e honestidade se chega um resultado comum. Sobre a COPEL e SANEAP disse que, diante das reclamações e problemas enfrentados nas últimas semanas, foram encabeçados e preparados os estudos para a contratação de novos funcionários, agora vem esse projeto, por ser muito importante, para a prestação de serviços para a população. Falou que está muito feliz em participar do processo de licitação, pois é uma oportunidade de contribuir com a melhoria dos serviços prestados.

UMUARAMA, 25 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.274/2019

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 079/2019 – PMU.

UMUARAMA, 25 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR
Ata 07/2019. Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, reuniram-se no Conselho Municipal de Assistência Social – CEAS. A) Apreciação e aprovação do Relatório da XI Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS. Com a presença de sua Presidente, Sra. Ariane Brito da Silva e dos conselheiros e convidados, conforme lista de presença em anexo a esta ata, para tratar dos seguintes itens de pauta: 1) Aprovação do ata nº 02/19. 2) Informações do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. A) Apreciação e aprovação do Regulamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social. 5) Apreciação e aprovação do Edital de Convocação da 2ª Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para o mandato 2019-2021 do CMAS. 6) Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Serviços Socioassistenciais Governamentais referentes aos serviços: 6.1) Programa Família Acolhedora; 6.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFVI; 6.3) Centro da Juventude; 7) Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária Anual para dois mil e vinte. 8) Apreciação e aprovação do Plano de Ação para a Gestão do CRAS. 9) Relatório de Gestão do CRAS. 10) Relatório de Gestão do CRAS. 11) Relatório de Gestão do CRAS. 12) Relatório de Gestão do CRAS. 13) Relatório de Gestão do CRAS. 14) Relatório de Gestão do CRAS. 15) Relatório de Gestão do CRAS. 16) Relatório de Gestão do CRAS. 17) Relatório de Gestão do CRAS. 18) Relatório de Gestão do CRAS. 19) Relatório de Gestão do CRAS. 20) Relatório de Gestão do CRAS. 21) Relatório de Gestão do CRAS. 22) Relatório de Gestão do CRAS. 23) Relatório de Gestão do CRAS. 24) Relatório de Gestão do CRAS. 25) Relatório de Gestão do CRAS. 26) Relatório de Gestão do CRAS. 27) Relatório de Gestão do CRAS. 28) Relatório de Gestão do CRAS. 29) Relatório de Gestão do CRAS. 30) Relatório de Gestão do CRAS. 31) Relatório de Gestão do CRAS. 32) Relatório de Gestão do CRAS. 33) Relatório de Gestão do CRAS. 34) Relatório de Gestão do CRAS. 35) Relatório de Gestão do CRAS. 36) Relatório de Gestão do CRAS. 37) Relatório de Gestão do CRAS. 38) Relatório de Gestão do CRAS. 39) Relatório de Gestão do CRAS. 40) Relatório de Gestão do CRAS. 41) Relatório de Gestão do CRAS. 42) Relatório de Gestão do CRAS. 43) Relatório de Gestão do CRAS. 44) Relatório de Gestão do CRAS. 45) Relatório de Gestão do CRAS. 46) Relatório de Gestão do CRAS. 47) Relatório de Gestão do CRAS. 48) Relatório de Gestão do CRAS. 49) Relatório de Gestão do CRAS. 50) Relatório de Gestão do CRAS. 51) Relatório de Gestão do CRAS. 52) Relatório de Gestão do CRAS. 53) Relatório de Gestão do CRAS. 54) Relatório de Gestão do CRAS. 55) Relatório de Gestão do CRAS. 56) Relatório de Gestão do CRAS. 57) Relatório de Gestão do CRAS. 58) Relatório de Gestão do CRAS. 59) Relatório de Gestão do CRAS. 60) Relatório de Gestão do CRAS. 61) Relatório de Gestão do CRAS. 62) Relatório de Gestão do CRAS. 63) Relatório de Gestão do CRAS. 64) Relatório de Gestão do CRAS. 65) Relatório de Gestão do CRAS. 66) Relatório de Gestão do CRAS. 67) Relatório de Gestão do CRAS. 68) Relatório de Gestão do CRAS. 69) Relatório de Gestão do CRAS. 70) Relatório de Gestão do CRAS. 71) Relatório de Gestão do CRAS. 72) Relatório de Gestão do CRAS. 73) Relatório de Gestão do CRAS. 74) Relatório de Gestão do CRAS. 75) Relatório de Gestão do CRAS. 76) Relatório de Gestão do CRAS. 77) Relatório de Gestão do CRAS. 78) Relatório de Gestão do CRAS. 79) Relatório de Gestão do CRAS. 80) Relatório de Gestão do CRAS. 81) Relatório de Gestão do CRAS. 82) Relatório de Gestão do CRAS. 83) Relatório de Gestão do CRAS. 84) Relatório de Gestão do CRAS. 85) Relatório de Gestão do CRAS. 86) Relatório de Gestão do CRAS. 87) Relatório de Gestão do CRAS. 88) Relatório de Gestão do CRAS. 89) Relatório de Gestão do CRAS. 90) Relatório de Gestão do CRAS. 91) Relatório de Gestão do CRAS. 92) Relatório de Gestão do CRAS. 93) Relatório de Gestão do CRAS. 94) Relatório de Gestão do CRAS. 95) Relatório de Gestão do CRAS. 96) Relatório de Gestão do CRAS. 97) Relatório de Gestão do CRAS. 98) Relatório de Gestão do CRAS. 99) Relatório de Gestão do CRAS. 100) Relatório de Gestão do CRAS. 101) Relatório de Gestão do CRAS. 102) Relatório de Gestão do CRAS. 103) Relatório de Gestão do CRAS. 104) Relatório de Gestão do CRAS. 105) Relatório de Gestão do CRAS. 106) Relatório de Gestão do CRAS. 107) Relatório de Gestão do CRAS. 108) Relatório de Gestão do CRAS. 109) Relatório de Gestão do CRAS. 110) Relatório de Gestão do CRAS. 111) Relatório de Gestão do CRAS. 112) Relatório de Gestão do CRAS. 113) Relatório de Gestão do CRAS. 114) Relatório de Gestão do CRAS. 115) Relatório de Gestão do CRAS. 116) Relatório de Gestão do CRAS. 117) Relatório de Gestão do CRAS. 118) Relatório de Gestão do CRAS. 119) Relatório de Gestão do CRAS. 120) Relatório de Gestão do CRAS. 121) Relatório de Gestão do CRAS. 122) Relatório de Gestão do CRAS. 123) Relatório de Gestão do CRAS. 124) Relatório de Gestão do CRAS. 125) Relatório de Gestão do CRAS. 126) Relatório de Gestão do CRAS. 127) Relatório de Gestão do CRAS. 128) Relatório de Gestão do CRAS. 129) Relatório de Gestão do CRAS. 130) Relatório de Gestão do CRAS. 131) Relatório de Gestão do CRAS. 132) Relatório de Gestão do CRAS. 133) Relatório de Gestão do CRAS. 134) Relatório de Gestão do CRAS. 135) Relatório de Gestão do CRAS. 136) Relatório de Gestão do CRAS. 137) Relatório de Gestão do CRAS. 138) Relatório de Gestão do CRAS. 139) Relatório de Gestão do CRAS. 140) Relatório de Gestão do CRAS. 141) Relatório de Gestão do CRAS. 142) Relatório de Gestão do CRAS. 143) Relatório de Gestão do CRAS. 144) Relatório de Gestão do CRAS. 145) Relatório de Gestão do CRAS. 146) Relatório de Gestão do CRAS. 147) Relatório de Gestão do CRAS. 148) Relatório de Gestão do CRAS. 149) Relatório de Gestão do CRAS. 150) Relatório de Gestão do CRAS. 151) Relatório de Gestão do CRAS. 152) Relatório de Gestão do CRAS. 153) Relatório de Gestão do CRAS. 154) Relatório de Gestão do CRAS. 155) Relatório de Gestão do CRAS. 156) Relatório de Gestão do CRAS. 157) Relatório de Gestão do CRAS. 158) Relatório de Gestão do CRAS. 159) Relatório de Gestão do CRAS. 160) Relatório de Gestão do CRAS. 161) Relatório de Gestão do CRAS. 162) Relatório de Gestão do CRAS. 163) Relatório de Gestão do CRAS. 164) Relatório de Gestão do CRAS. 165) Relatório de Gestão do CRAS. 166) Relatório de Gestão do CRAS. 167) Relatório de Gestão do CRAS. 168) Relatório de Gestão do CRAS. 169) Relatório de Gestão do CRAS. 170) Relatório de Gestão do CRAS. 171) Relatório de Gestão do CRAS. 172) Relatório de Gestão do CRAS. 173) Relatório de Gestão do CRAS. 174) Relatório de Gestão do CRAS. 175) Relatório de Gestão do CRAS. 176) Relatório de Gestão do CRAS. 177) Relatório de Gestão do CRAS. 178) Relatório de Gestão do CRAS. 179) Relatório de Gestão do CRAS. 180) Relatório de Gestão do CRAS. 181) Relatório de Gestão do CRAS. 182) Relatório de Gestão do CRAS. 183) Relatório de Gestão do CRAS. 184) Relatório de Gestão do CRAS. 185) Relatório de Gestão do CRAS. 186) Relatório de Gestão do CRAS. 187) Relatório de Gestão do CRAS. 188) Relatório de Gestão do CRAS. 189) Relatório de Gestão do CRAS. 190) Relatório de Gestão do CRAS. 191) Relatório de Gestão do CRAS. 192) Relatório de Gestão do CRAS. 193) Relatório de Gestão do CRAS. 194) Relatório de Gestão do CRAS. 195) Relatório de Gestão do CRAS. 196) Relatório de Gestão do CRAS. 197) Relatório de Gestão do CRAS. 198) Relatório de Gestão do CRAS. 199) Relatório de Gestão do CRAS. 200) Relatório de Gestão do CRAS. 201) Relatório de Gestão do CRAS. 202) Relatório de Gestão do CRAS. 203) Relatório de Gestão do CRAS. 204) Relatório de Gestão do CRAS. 205) Relatório de Gestão do CRAS. 206) Relatório de Gestão do CRAS. 207) Relatório de Gestão do CRAS. 208) Relatório de Gestão do CRAS. 209) Relatório de Gestão do CRAS. 210) Relatório de Gestão do CRAS. 211) Relatório de Gestão do CRAS. 212) Relatório de Gestão do CRAS. 213) Relatório de Gestão do CRAS. 214) Relatório de Gestão do CRAS. 215) Relatório de Gestão do CRAS. 216) Relatório de Gestão do CRAS. 217) Relatório de Gestão do CRAS. 218) Relatório de Gestão do CRAS. 219) Relatório de Gestão do CRAS. 220) Relatório de Gestão do CRAS. 221) Relatório de Gestão do CRAS. 222) Relatório de Gestão do CRAS. 223) Relatório de Gestão do CRAS. 224) Relatório de Gestão do CRAS. 225) Relatório de Gestão do CRAS. 226) Relatório de Gestão do CRAS. 227) Relatório de Gestão do CRAS. 228) Relatório de Gestão do CRAS. 229) Relatório de Gestão do CRAS. 230) Relatório de Gestão do CRAS. 231) Relatório de Gestão do CRAS. 232) Relatório de Gestão do CRAS. 233) Relatório de Gestão do CRAS. 234) Relatório de Gestão do CRAS. 235) Relatório de Gestão do CRAS. 236) Relatório de Gestão do CRAS. 237) Relatório de Gestão do CRAS. 238) Relatório de Gestão do CRAS. 239) Relatório de Gestão do CRAS. 240) Relatório de Gestão do CRAS. 241) Relatório de Gestão do CRAS. 242) Relatório de Gestão do CRAS. 243) Relatório de Gestão do CRAS. 244) Relatório de Gestão do CRAS. 245) Relatório de Gestão do CRAS. 246) Relatório de Gestão do CRAS. 247) Relatório de Gestão do CRAS. 248) Relatório de Gestão do CRAS. 249) Relatório de Gestão do CRAS. 250) Relatório de Gestão do CRAS. 251) Relatório de Gestão do CRAS. 252) Relatório de Gestão do CRAS. 253) Relatório de Gestão do CRAS. 254) Relatório de Gestão do CRAS. 255) Relatório de Gestão do CRAS. 256) Relatório de Gestão do CRAS. 257) Relatório de Gestão do CRAS. 258) Relatório de Gestão do CRAS. 259) Relatório de Gestão do CRAS. 260) Relatório de Gestão do CRAS. 261) Relatório de Gestão do CRAS. 262) Relatório de Gestão do CRAS. 263) Relatório de Gestão do CRAS. 264) Relatório de Gestão do CRAS. 265) Relatório de Gestão do CRAS. 266) Relatório de Gestão do CRAS. 267) Relatório de Gestão do CRAS. 268) Relatório de Gestão do CRAS. 269) Relatório de Gestão do CRAS. 270) Relatório de Gestão do CRAS. 271) Relatório de Gestão do CRAS. 272) Relatório de Gestão do CRAS. 273) Relatório de Gestão do CRAS. 274) Relatório de Gestão do CRAS. 275) Relatório de Gestão do CRAS. 276) Relatório de Gestão do CRAS. 277) Relatório de Gestão do CRAS. 278) Relatório de Gestão do CRAS. 279) Relatório de Gestão do CRAS. 280) Relatório de Gestão do CRAS. 281) Relatório de Gestão do CRAS. 282) Relatório de Gestão do CRAS. 283) Relatório de Gestão do CRAS. 284) Relatório de Gestão do CRAS. 285) Relatório de Gestão do CRAS. 286) Relatório de Gestão do CRAS. 287) Relatório de Gestão do CRAS. 288) Relatório de Gestão do CRAS. 289) Relatório de Gestão do CRAS. 290) Relatório de Gestão do CRAS. 291) Relatório de Gestão do CRAS. 292) Relatório de Gestão do CRAS. 293) Relatório de Gestão do CRAS. 294) Relatório de Gestão do CRAS. 295) Relatório de Gestão do CRAS. 296) Relatório de Gestão do CRAS. 297) Relatório de Gestão do CRAS. 298) Relatório de Gestão do CRAS. 299) Relatório de Gestão do CRAS. 300) Relatório de Gestão do CRAS. 301) Relatório de Gestão do CRAS. 302) Relatório de Gestão do CRAS. 303) Relatório de Gestão do CRAS. 304) Relatório de Gestão do CRAS. 305) Relatório de Gestão do CRAS. 306) Relatório de Gestão do CRAS. 307) Relatório de Gestão do CRAS. 308) Relatório de Gestão do CRAS. 309) Relatório de Gestão do CRAS. 310) Relatório de Gestão do CRAS. 311) Relatório de Gestão do CRAS. 312) Relatório de Gestão do CRAS. 313) Relatório de Gestão do CRAS. 314) Relatório de Gestão do CRAS. 315) Relatório de Gestão do CRAS. 316) Relatório de Gestão do CRAS. 317) Relatório de Gestão do CRAS. 318) Relatório de Gestão do CRAS. 319) Relatório de Gestão do CRAS. 320) Relatório de Gestão do CRAS. 321) Relatório de Gestão do CRAS. 322) Relatório de Gestão do CRAS. 323) Relatório de Gestão do CRAS. 324) Relatório de Gestão do CRAS. 325) Relatório de Gestão do CRAS. 326) Relatório de Gestão do CRAS. 327) Relatório de Gestão do CRAS. 328) Relatório de Gestão do CRAS. 329) Relatório de Gestão do CRAS. 330) Relatório de Gestão do CRAS. 331) Relatório de Gestão do CRAS. 332) Relatório de Gestão do CRAS. 333) Relatório de Gestão do CRAS. 334) Relatório de Gestão do CRAS. 335) Relatório de Gestão do CRAS. 336) Relatório de Gestão do CRAS. 337) Relatório de Gestão do CRAS. 338) Relatório de Gestão do CRAS. 339) Relatório de Gestão do CRAS. 340) Relatório de Gestão do CRAS. 341) Relatório de Gestão do CRAS. 342) Relatório de Gestão do CRAS. 343) Relatório de Gestão do CRAS. 344) Relatório de Gestão do CRAS. 345) Relatório de Gestão do CRAS. 346) Relatório de Gestão do CRAS. 347) Relatório de Gestão do CRAS. 348) Relatório de Gestão do CRAS. 349) Relatório de Gestão do CRAS. 350) Relatório de Gestão do CRAS. 351) Relatório de Gestão do CRAS. 352) Relatório de Gestão do CRAS. 353) Relatório de Gestão do CRAS. 354) Relatório de Gestão do CRAS. 355) Relatório de Gestão do CRAS. 356) Relatório de Gestão do CRAS. 357) Relatório de Gestão do CRAS. 358) Relatório de Gestão do CRAS. 359) Relatório de Gestão do CRAS. 360) Relatório de Gestão do CRAS. 361) Relatório de Gestão do CRAS. 362) Relatório de Gestão do CRAS. 363) Relatório de Gestão do CRAS. 364) Relatório de Gestão do CRAS. 365) Relatório de Gestão do CRAS. 366) Relatório de Gestão do CRAS. 367) Relatório de Gestão do CRAS. 368) Relatório de Gestão do CRAS. 369) Relatório de Gestão do CRAS. 370) Relatório de Gestão do CRAS. 371) Relatório de Gestão do CRAS. 372) Relatório de Gestão do CRAS. 373) Relatório de Gestão do CRAS. 374) Relatório de Gestão do CRAS. 375) Relatório de Gestão do CRAS. 376) Relatório de Gestão do CRAS. 377) Relatório de Gestão do CRAS. 378) Relatório de Gestão do CRAS. 379) Relatório de Gestão do CRAS. 380) Relatório de Gestão do CRAS. 381) Relatório de Gestão do CRAS. 382) Relatório de Gestão do CRAS. 383) Relatório de Gestão do CRAS. 384) Relatório de Gestão do CRAS. 385) Relatório de Gestão do CRAS. 386) Relatório de Gestão do CRAS. 387) Relatório de Gestão do CRAS. 388) Relatório de Gestão do CRAS. 389) Relatório de Gestão do CRAS. 390) Relatório de Gestão do CRAS. 391) Relatório de Gestão do CRAS. 392) Relatório de Gestão do CRAS. 393) Relatório de Gestão do CRAS. 394) Relatório de Gestão do CRAS. 395) Relatório de Gestão do CRAS. 396) Relatório de Gestão do CRAS. 397) Relatório de Gestão do CRAS. 398) Relatório de Gestão do CRAS. 399) Relatório de Gestão do CRAS. 400) Relatório de Gestão do CRAS. 401) Relatório de Gestão do CRAS. 402) Relatório de Gestão do CRAS. 403) Relatório de Gestão do CRAS. 404) Relatório de Gestão do CRAS. 405) Relatório de Gestão do CRAS. 406) Relatório de Gestão do CRAS. 407) Relatório de Gestão do CRAS. 408) Relatório de Gestão do CRAS. 409) Relatório de Gestão do CRAS. 410) Relatório de Gestão do CRAS. 411) Relatório de Gestão do CRAS. 412) Relatório de Gestão do CRAS. 413) Relatório de Gestão do CRAS. 414) Relatório de Gestão do CRAS. 415) Relatório de Gestão do CRAS. 416) Relatório de Gestão do CRAS. 417) Relatório de Gestão do CRAS. 418) Relatório de Gestão do CRAS. 419) Relatório de Gestão do CRAS. 420) Relatório de Gestão do CRAS. 421) Relatório de Gestão do CRAS. 422) Relatório de Gestão do CRAS. 423) Relatório de Gestão do CRAS. 424) Relatório de Gestão do CRAS. 425) Relatório de Gestão do CRAS. 426) Relatório de Gestão do CRAS. 427) Relatório de Gestão do CRAS. 428) Relatório de Gestão do CRAS. 429) Relatório de Gestão do CRAS. 430) Relatório de Gestão do CRAS. 431) Relatório de Gestão do CRAS. 432) Relatório de Gestão do CRAS. 433) Relatório de Gestão do CRAS. 434) Relatório de Gestão do CRAS. 435) Relatório de Gestão do CRAS. 436) Relatório de Gestão do CRAS. 437) Relatório de Gestão do CRAS. 438) Relatório de Gestão do CRAS. 439) Relatório de Gestão do CRAS. 440) Relatório de Gestão do CRAS. 441) Relatório de Gestão do CRAS. 442) Relatório de Gestão do CRAS. 443) Relatório de Gestão do CRAS. 444) Relatório de Gestão do CRAS. 445) Relatório de Gestão do CRAS. 446) Relatório de Gestão do CRAS. 447) Relatório de Gestão do CRAS. 448) Relatório de Gestão do CRAS. 449) Relatório de Gestão do CRAS. 450) Relatório de Gestão do CRAS. 451) Relatório de Gestão do CRAS. 452) Relatório de Gestão do CRAS. 453) Relatório de Gestão do CRAS. 454) Relatório de Gestão do CRAS. 455) Relatório de Gestão do CRAS. 456) Relatório de Gestão do CRAS. 457) Relatório de Gestão do CRAS. 458) Relatório de Gestão do CRAS. 459) Relatório de Gestão do CRAS. 460) Relatório de Gestão do CRAS. 461) Relatório de Gestão do CRAS. 462) Relatório de Gestão do CRAS. 463) Relatório de Gestão do CRAS. 464) Relatório de Gestão do CRAS. 465) Relatório de Gestão do CRAS. 466) Relatório de Gestão do CRAS. 467) Relatório de Gestão do CRAS. 468) Relatório de Gestão do CRAS. 469) Relatório de Gestão do CRAS. 470) Relatório de Gestão do CRAS. 471) Relatório de Gestão do CRAS. 472) Relatório de Gestão do CRAS. 473) Relatório de Gestão do CRAS. 474) Relatório de Gestão do CRAS. 475) Relatório de Gestão do CRAS. 476) Relatório de Gestão do CRAS. 477) Relatório de Gestão do CRAS. 478) Relatório de Gestão do CRAS. 479) Relatório de Gestão do CRAS. 480) Relatório de Gestão do CRAS. 481) Relatório de Gestão do CRAS. 482) Relatório de Gestão do CRAS. 483) Relatório de Gestão do CRAS. 484) Relatório de Gestão do CRAS. 485) Relatório de Gestão do CRAS. 486) Relatório de Gestão do CRAS. 487) Relatório de Gestão do CRAS. 488) Relatório de Gestão do CRAS. 489) Relatório de Gestão do CRAS. 490) Relatório de Gestão do CRAS. 491) Relatório de Gestão do CRAS. 492) Relatório de Gestão do CRAS. 493) Relatório de Gestão do CRAS. 494) Relatório de Gestão do CRAS. 495) Relatório de Gestão do CRAS. 496) Relatório de Gestão do CRAS. 497) Relatório de Gestão do CRAS. 498) Relatório de Gestão do CRAS. 499) Relatório de Gestão do CRAS. 500) Relatório de Gestão do CRAS. 501) Relatório de Gestão do CRAS. 502) Relatório de Gestão do CRAS. 503) Relatório de Gestão do CRAS. 504) Relatório de Gestão do CRAS. 505) Relatório de Gestão do CRAS. 506) Relatório de Gestão do CRAS. 507) Relatório de Gestão do CRAS. 508) Relatório de Gestão do CRAS. 509) Relatório de Gestão do CRAS. 510) Relatório de Gestão do CRAS. 511) Relatório de Gestão do CRAS. 512) Relatório de Gestão do CRAS. 513) Relatório de Gestão do CRAS. 514) Relatório de Gestão do CRAS. 515) Relatório de Gestão do CRAS. 516) Relatório de Gestão do CRAS. 517) Relatório de Gestão do CRAS. 518) Relatório de Gestão do CRAS. 519) Relatório de Gestão do CRAS. 520) Relatório de Gestão do CRAS. 521) Relatório de Gestão do CRAS. 522) Relatório de Gestão do CRAS. 523) Relatório de Gestão do CRAS. 524) Relatório de Gestão do CRAS. 525) Relatório de Gestão do CRAS. 526) Relatório de Gestão do CRAS. 527) Relatório de Gestão do CRAS. 528) Relatório de Gestão do CRAS. 529) Relatório de Gestão do CRAS. 530) Relatório de Gestão do CRAS. 531) Relatório de Gestão do CRAS. 532) Relatório de Gestão do CRAS. 533) Relatório de Gestão do CRAS. 534) Relatório de Gestão do CRAS. 535) Relatório de Gestão do CRAS. 536) Relatório de Gestão do CRAS. 537) Relatório de Gestão do CRAS. 538) Relatório de Gestão do CRAS. 539) Relatório de Gestão do CRAS. 540) Relatório de Gestão do CRAS. 541) Relatório de Gestão do CRAS. 542) Relatório de Gestão do CRAS. 543) Relatório de Gestão do CRAS. 544) Relatório de Gestão do CRAS. 545) Relatório de Gestão do CRAS. 546) Relatório de Gestão do CRAS. 547) Relatório de Gestão do CRAS. 548) Relatório de Gestão do CRAS. 549) Relatório de Gestão do CRAS. 550) Relatório de Gestão do CRAS. 551) Relatório de Gestão do CRAS. 552) Relatório de Gestão do CRAS. 553) Relatório de Gestão do CRAS. 554) Relatório de Gestão do CRAS. 555) Relatório de Gestão do CRAS. 556) Relatório de Gestão do CRAS. 557) Relatório de Gestão do CRAS. 558) Relatório de Gestão do CRAS. 559) Relatório de Gestão do CRAS. 560) Relatório de Gestão do CRAS. 561) Relatório de Gestão do CRAS. 562) Relatório de Gestão do CRAS. 563) Relatório de Gestão do CRAS. 564) Relatório de Gestão do CRAS. 565) Relatório de Gestão do CRAS. 566) Relatório de Gestão do CRAS. 567) Relatório de Gestão do CRAS. 568) Relatório de Gestão do CRAS. 569) Relatório de Gestão do CRAS. 570) Relatório de Gestão do CRAS. 571) Relatório de Gestão do CRAS. 572) Relatório de Gestão do CRAS. 573) Relatório de Gestão do CRAS. 574) Relatório de Gestão do CRAS. 575) Relatório de Gestão do CRAS. 576) Relatório de Gestão do CRAS. 577) Relatório de Gestão do CRAS. 578) Relatório de Gestão do CRAS. 579) Relatório de Gestão do CRAS. 580) Relatório de Gestão do CRAS. 581) Relatório de Gestão do CRAS. 582) Relatório de Gestão do CRAS. 583) Relatório de Gestão do CRAS. 584) Relatório de Gestão do CRAS. 585) Relatório de Gestão do CRAS. 586) Relatório de Gestão do CRAS. 587) Relatório de Gestão do CRAS. 588) Relatório de Gestão do CRAS. 589) Relatório de Gestão do CRAS. 590) Relatório de Gestão do CRAS. 591) Relatório de Gestão do CRAS. 592) Relatório de Gestão do CRAS. 593) Relatório de Gestão do CRAS. 594) Relatório de Gestão do CRAS. 595) Relatório de Gestão do CRAS. 596) Relatório de Gestão do CRAS. 597) Relatório de Gestão do CRAS. 598) Relatório de Gestão do CRAS. 599) Relatório de Gestão do CRAS. 600) Relatório de Gestão do CRAS. 601) Relatório de Gestão do CRAS. 602) Relatório de Gestão do CRAS. 603) Relatório de Gestão do CRAS. 604) Relatório de Gestão do CRAS. 605) Relatório de Gestão do CRAS. 606) Relatório de Gestão do CRAS. 607) Relatório de Gestão do CRAS. 608) Relatório de Gestão do CRAS. 609) Relatório de Gestão do CRAS. 610) Relatório de Gestão do CRAS. 611) Relatório de Gestão do CRAS. 612) Relatório de Gestão do CRAS. 613) Relatório de Gestão do CRAS. 614) Relatório de Gestão do CRAS. 615) Relatório de Gestão do CRAS. 616) Relatório de Gestão do CRAS. 617) Relatório de Gestão do CRAS. 618) Relatório de Gestão do CRAS. 619) Relatório de Gestão do CRAS. 620) Relatório de Gestão do CRAS. 621) Relatório de Gestão do CRAS. 622) Relatório de Gestão do CRAS. 623) Relatório de Gestão do CRAS. 624) Relatório de Gestão do CRAS. 625) Relatório de Gestão do CRAS. 626) Relatório de Gestão do CRAS. 627) Relatório de Gestão do CRAS. 628) Relatório de Gestão do CRAS. 629) Relatório de Gestão do CRAS. 630) Relatório de Gestão do CRAS. 631) Relatório de Gestão do CRAS. 632) Relatório de Gestão do CRAS. 633) Relatório de Gestão do CRAS. 634) Relatório de Gestão do CRAS. 635) Relatório de Gestão do CRAS. 636) Relatório de Gestão do CRAS. 637) Relatório de Gestão do CRAS. 638) Relatório de Gestão do CRAS. 639) Relatório de Gestão do CRAS. 640) Relatório de Gestão do CRAS. 641) Relatório de Gestão do CRAS. 642) Relatório de Gestão do CRAS. 643) Relatório de Gestão do CRAS. 644) Relatório de Gestão do CRAS. 645) Relatório de Gestão do CRAS. 646) Relatório de Gestão do CRAS. 647) Relatório de Gestão do CRAS. 648) Relatório de Gestão do CRAS. 649) Relatório de Gestão do CRAS. 650) Relatório de Gestão do CRAS. 651) Relatório de Gestão do CRAS. 652) Relatório de Gestão do CRAS. 653) Relatório de Gestão do CRAS. 654) Relatório de Gestão do CRAS. 655) Relatório de Gestão do CRAS. 656) Relatório de Gestão do CRAS. 657) Relatório de Gestão do CRAS. 658) Relatório de Gestão do CRAS. 659) Relatório de Gestão do CRAS. 6

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orceili - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR

Associação Cultural e Esportiva de Umuarama - A.C.E.U
CNPJ: 81.855.959/0001-00
SEDE SOCIAL: Rodovia Saída para Xambê - Fone/Fax: (44) 3639-7033

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orceili - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Estado do Paraná
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº 55/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orceili - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA SANTOS & BASAGLIA LTDA ME.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orceili - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 107/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Félix & Oliú LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida instalada na Estrada Circular, s/n, lote 977-A, Centro, Esperança Nova, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Ki Baby Indústria e Comércio de Roupas Infantis LTDA torna público que requereu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida instalada R. Lovivaldo Bento de Amorim, 1339, Esperança Nova, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 533
De 26 de novembro 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 111/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Presencial nº 225/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 106/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 108/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3022/2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.821, de 14 de março de 2006, criando critérios objetivos para a aplicação de multa sancionatória decorrente das infrações à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Umuarama – PROCON-UMUARAMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.821, de 14 de março de 2006, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e o Decreto nº 2.181, de março de 1990.

CONSIDERANDO o contido na inclusa Comunicação Interna nº 60/2019, expedida pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Umuarama em 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a subcumbência do Município de Umuarama em inúmeras ações judiciais em que se reconhece a incorporeação na aplicação da pena de multa, pela sua Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, em razão da falta de especialização na sua atuação administrativa na respectiva decisão administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de normatização da aplicação da multa administrativa nos procedimentos encaixados pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, especialmente quanto à sua dosimetria.
D E C R E T A :
Art. 1º O presente Decreto regula os critérios para a aplicação da multa sancionatória prevista na Lei Municipal nº 2.821, de 14 de março de 2006, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Umuarama, PROCON-UMUARAMA, decorrente de infrações às normas de defesa do consumidor estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em outros diplomas legais e demais atos normativos, no que com esse não conflitam.

Art. 2º No cálculo da pena de multa serão considerados, além do valor mínimo da multa previsto no artigo 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os fatores inerentes à gravidade da prática infrativa; extensão do dano; situação econômica do infrator; vantagem auferida, as atenuantes, agravantes e reincidência; a ser multiplicados, entre si, de acordo com a fórmula contida no Anexo I deste decreto.

§1º O valor mínimo da multa é de 200 vezes o da Unidade de Referência Fiscal (Ufr-R) de novembro de 2000, corrigido desde então pelo índice IPCA-e da data da decisão administrativa.

Art. 4º A gravidade da prática infrativa (GPI) corresponde à gravidade da infração abstratamente considerada, devendo ser definida de acordo com os grupos constantes no Anexo VIII deste decreto e da tabela do Anexo II deste decreto.

Art. 5º A extensão do dano (ED), que expressa a quantidade de sujeitos de direito atingidos pela infração, deve ser tabelada conforme a 2ª tabela do Anexo II deste decreto, bem como ser aplicada conforme a situação econômica do infrator, prevista na 1ª tabela do mesmo anexo.

Parágrafo único. Para fins de interpretação do Anexo III deste decreto, deverão ser utilizadas as definições dos incisos I a IV do parágrafo segundo do artigo 81 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 6º Com o intuito de apurar a situação econômica do fornecedor supostamente infrator, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Umuarama (PROCON-UMUARAMA) poderá solicitar aquele, a apresentação de relatório econômico.

§1º Caso o fornecedor deixe de apresentá-lo, a classificação da situação econômica será realizada por estimativa e poderá ser impugnada por meio do recurso administrativo previsto no artigo 49 do Decreto 2.181, de 20 de março de 1990.

§2º A situação econômica do fornecedor, se pessoa jurídica, será definida por sua receita operacional bruta, conforme o §1º quadro do Anexo III deste decreto.

§3º Em se tratando de fornecedor pessoa física, adotar-se-ão os mesmos limites contidos no 1º quadro do Anexo III deste decreto, considerando contido o rendimento anual constante em sua Declaração de Imposto de Renda ou outro documento hábil à demonstração de sua renda.

Art. 7º As vantagens auferidas (VA) poderão ser mensurável ou não mensurável e será definida nos termos do Anexo IV deste decreto.

Art. 8º Em estando presentes as situações previstas no artigo 25 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1990, AT considerará-se inaplicável o multiplicador de reincidência (REI), conforme a tabela do Anexo V deste decreto.

Parágrafo único. Não havendo nenhuma das hipóteses do dispositivo legal referido no caput deste artigo, a AT considerará-se multiplicador de reincidência (REI) igual a 1,0.

Art. 9º Em estando presentes as situações previstas nos incisos I a IX do artigo 26 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1990, será considerada a quantidade delas, para a fixação da agravante (AG), conforme tabela do Anexo VI deste decreto.

Parágrafo único. Não havendo nenhuma das hipóteses do dispositivo legal referido no caput deste artigo, a atenuante (AT) será igual a 1.

Art. 10º A incidência do multiplicador de reincidência (REI), considerará-se a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrevocável, nos termos da tabela do Anexo VII deste decreto.

§1º Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se, entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

§2º Em não havendo sanção administrativa, não incidirá a reincidência (REI) será igual a 1.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de novembro de 2019.

CELSO LUZ POZZOBON
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

JOÃO PAULO SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR DA MULTA - VM
Fórmula para cálculo do valor da multa:
VM = Mx GPI x ED x VA x REI

VM = Valor da multa a ser imposta no caso concreto
M = Valor mínimo da multa em abstrato
GPI = Gravidade da prática infrativa
ED = Extensão do dano
VA = Vantagem auferida
AT = Atenuantes
AG = Agravantes
REI = Reincidência

TABELA PARA APURAÇÃO DA GRAVIDADE DA PRÁTICA INFRATIVA - GPI
GRAVIDADE MULTIPLICADOR - IG
GRUPO I - (vide Anexo VIII) 1
GRUPO II - (vide Anexo VIII) 2
GRUPO III - (vide Anexo VIII) 3
GRUPO IV - (vide Anexo VIII) 4

TABELA PARA APURAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO INFRATOR E DA EXTENSÃO DO DANO - ED
INFRATOR RECEITA OPERACIONAL BRUTA (EM REAIS) MENOR OU IGUAL

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU I 0,01 81.000,00
Fundamento: Art. 18-A, §1º da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU II 1.000,00
Fundamento: Art. 18-A, §1º da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU III 360.000,01
Fundamento: Art. 3º, I da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU IV 4.800.000,00
Fundamento: Art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU V 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU VI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU VII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU VIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU IX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU X 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XIV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XVI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XVII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XVIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XIX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXIV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXVI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXVII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXVIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXIX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXIV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXVI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXVII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXVIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXIX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXIV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXVI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXVII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXVIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXIX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXIV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXVI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXVII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXVIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXIX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXIV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXVI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXVII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXVIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXIX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXX 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXI 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXIII 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU XXXXXIV 4.800.000,01
Fundamento: Art. 3º, III da Lei Complementar 123/2006

TABELA PARA APURAÇÃO DA AGRAVANTE (ARTIGO 26, II A IX, DO DECRETO 2.181/1997) - AG
NÚMERO DE AGRAVANTES COEFICIENTE MULTIPLICADOR

1 INCISO – (exceto inciso I) 1,1
2 INCISOS – (exceto inciso I) 1,2
3 INCISOS – (exceto inciso I) 1,3
4 INCISOS – (exceto inciso I) 1,4
5 INCISOS – (exceto inciso I) 1,5
6 INCISOS – (exceto inciso I) 1,6
7 INCISOS – (exceto inciso I) 1,7
8 INCISOS – (exceto inciso I) 1,8

ANEXO VII
TABELA PARA APURAÇÃO DA REINCIDÊNCIA (ARTIGO 26, I, DO DECRETO 2.181/1997) - REI
NÚMERO DE REINCLAMAÇÕES COEFICIENTE MULTIPLICADOR

1-10 1,1
11-21 1,2
22-32 1,3
33-43 1,4
44-54 1,5
55-65 1,6
66-76 1,7
77-87 1,8
88-99 1,9

ANEXO VIII
GRUPOS DE INFRAÇÕES PARA APURAÇÃO DA GRAVIDADE DA PRÁTICA INFRATIVA - GPI
GRUPO (em Grupo) I

I – Todas as do Artigo 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
II – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

III – Realizar as práticas abusivas previstas no art. 39, nos incisos:
- I (Recusar atendimento às demandas dos consumidores...)
- II (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- III (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- IV (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- V (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- VI (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- VII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- VIII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- IX (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- X (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- XI (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- XII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- XIII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)

IV – Todas as do Artigo 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
V – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

VI – Realizar as práticas abusivas previstas no art. 39, nos incisos:
- I (Recusar atendimento às demandas dos consumidores...)
- II (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- III (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- IV (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- V (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- VI (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- VII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- VIII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- IX (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- X (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- XI (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- XII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- XIII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)

VII – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

VIII – Realizar as práticas abusivas previstas no art. 39, nos incisos:
- I (Recusar atendimento às demandas dos consumidores...)
- II (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- III (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- IV (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- V (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- VI (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- VII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- VIII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- IX (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- X (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- XI (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- XII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)
- XIII (Recusar a entrega de bens ou a prestação de serviços...)

IX – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

X – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XI – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XII – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XIII – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XIV – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XV – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XVI – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XVII – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XVIII – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XIX – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, preço, condições de prazo, encargos, prazos, entre outros dados relevantes (art. 31);

XX – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas

